



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PROCESSO SEI Nº 0006075-19.2021.6.02.8000**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2022**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 49/2022**, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0006075-19.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS**.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Klever Rêgo Loureiro**, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.292/0001-74, com endereço na Rua Dayse Talberg Mitchell, 175 C, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, e-mail: [alissonhonorio@hspfibra.com.br](mailto:alissonhonorio@hspfibra.com.br), Tel. (82) 99903-5453/3334-3788, neste ato representada pelo Sr. Alisson Honório Pereira dos Santos, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objetos:

a) Incluir a previsão de cobertura de eventos institucionais internos e externos na Cláusula Segunda do Contrato nº 49/2022, passando a constar a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, de forma não contínua, de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e de gravação de som e imagem e sua transmissão via Youtube principalmente para as Sessões do Pleno desta Corte de Justiça Especializada, e também para eventos institucionais internos e externos, realizados por este Regional, a serem realizados de acordo com a demanda, nas condições e especificações descritas neste contrato."

b) Definir que os eventos com mais de 1 (um) dia de duração sejam pagos por diária e não por evento;

c) Acrescer 20 (vinte) eventos/dias ao contrato original;

d) Atribuir à fiscalização, a responsabilidade pela comunicação prévia dos eventos ao Contratado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.**

O valor total do acréscimo efetuado por este aditivo é de **R\$ 19.789,80** (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) que representa um acréscimo de, aproximadamente 20,83% (vinte inteiros e oitenta e três centésimos por cento) ao contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O novo valor do contrato, considerando a alteração veiculada por este aditivo, é de **R\$ 114.780,84** (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas), Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados, por meio de termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 49/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão da lavra do Sr. Desembargador-Presidente desta Corte (evento 1710114) acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0006075-19.2021.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

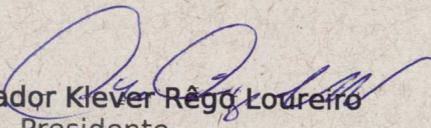
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Maceió, 10 de abril de 2025.

Pelo TRE/AL  
CONTRATANTE

  
Desembargador Klever Régio Loureiro  
Presidente

Pela  
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALISSON HONORIO PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 10/04/2025 20:20:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Alisson Honório Pereira dos Santos**  
Representante da empresa